



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	1º Via
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	Nº <u>114/2025</u>
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADOR MÁRIO NADAF - PV

INDICAÇÃO

Com fulcro no artigo 2º, § 7º, c/c o artigo 142, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresentamos **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal de Cuiabá, solicitando providência a Vossa Excelência **SOLICITAR: PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO “PROIBIDO CONVERSÃO A ESQUERDA” NO CRUZAMENTO DA AVENIDA 08 DE ABRIL COM A AVENIDA IPIRANGA. DEVIDO A CONVERSÃO QUE ESTA SENDO FEITA DE MANEIRA IRREGULAR, POR NÃO TER SINALIZAÇÃO DA PROIBIÇÃO NO LOCAL.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se dá em atenção aos moradores da região, os quais demonstram preocupação com a segurança viária, tendo em vista o risco de colisões no local. Isso ocorre porque a avenida acessada durante a conversão é de mão única, no sentido contrário, o que coloca em risco a vida de todos os que transitam na área.

Torna-se imprescindível a prestação desse serviço, tornando um ambiente mais seguro, e trazendo bem-estar para os moradores que por ali trafegam, contribuindo para o bem de todos, além de se tratar de serviços essenciais e necessários à urbanização.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 28 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360039003400370036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2206-2/2018 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

